



TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Nova Itarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE:**

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com Maria Silva de Jesus, portadora do RG 09*****50 SSP/BA e inscrita no CPF nº 955***.***-97, residente e domiciliada na Rua São Luiz, S/N, Distrito Serra do Cem, Nova Itarana, BA.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua São Luiz, 283, Distrito Serra do Cem, Nova Itarana-Ba o qual destinar-se-á para a concessão de benefício eventual na modalidade de Aluguel Social, destinado à Sra. Maridélia dos Santos Souza, inscrita no CPF nº 033.***.***-70, residente no Distrito Serra do Cem, Nova Itarana/BA, em situação de vulnerabilidade social e ausência de moradia, conforme relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global Estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07- Fundo Municipal de Ação Social.

Unidade Orçamentária: 07.07. – Fundo Municipal de Ação Social

Projeto / Atividade: 2.029 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Recurso: 500, 660.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Nova Itarana, Ba, 19 de novembro de 2025

Elmo Ricardo Galvão de Souza Silva
Prefeito Municipal